

NOTA TÉCNICA Nº 11/2023/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.025487/2023-22

Brasília, 4 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado do Pará.

Referência: 02501.004807/2019

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Pará, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores, para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2023, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados para inserção no sistema de informações sobre capacitação da ANA, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para o ano de 2022.
4. Observa-se que, de acordo com os Informes Progestão nº 02/2022 e nº 01/2023, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las.
6. Assim, a programação anual de capacitação para 2023 deve apresentar as seguintes informações: tipo e modalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária (horas); público-alvo (ente do SEGREH); nome do público-alvo (ente do SEGREH); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas. Cada informação

apresentada equivale a uma determinada pontuação, e a entrega da planilha completa corresponde à 50% do valor da meta.

7. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2022, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão da ANA, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas pelos estados em 2022 corresponde a 50% da meta.

8. Cabe destacar que em virtude da migração da plataforma de cursos EaD da ANA para a ENAP, a lista com os dados dos capacitados nessa modalidade foi contabilizada parcialmente até meados do mês de outubro de 2022, o que não acarretará prejuízo à nota de certificação do estado.

9. O estado do Pará originalmente, segundo o plano aprovado para o ano de 2022, planejou 18 atividades de capacitação, sendo 06 (seis) EaD (ANA) e 12 a serem executados pelo estado (SEMAS/PA). O estado justificou que, dos cursos planejados, não foram executados apenas 3 (três) cursos, que são: Comitê de Bacia Hidrográfica: Processos de criação e atuação; Águas Subterrâneas na Amazônia; e Educação Ambiental em Recursos Hídricos.

10. Os cursos não aconteceram em função de problemas administrativos e devido à redução do quadro de técnicos da equipe que atua na realização e organização de capacitações na Diretoria de Recursos Hídricos, motivo pelo qual o evento programado de segurança de barragens também não pode ser realizado.

11. É importante destacar que além dos cursos planejados foram executados outras 05 (cinco) ações de capacitação sobre o instrumento de outorga, um tema de grande importância na área de regulação de recursos hídricos, totalizando no ano de 2022: 19 (dezenove) cursos realizados, sendo 12 EaD e 07 presenciais.

12. Destaca-se a falta da informação referente aos valores aplicados pelo estado na execução das ações de capacitação, na planilha referente ao *Relatório Anual: Tabelas de Síntese da Meta 1.2 – Capacitação*. Apesar da lacuna não gerar perda de pontos ao estado é recomendável que o órgão mantenha os registros financeiros dos gastos com as ações de capacitação, para fins de um melhor planejamento e gestão das metas do contrato, e apresente os dados em certificações no futuro.

13. O órgão gestor do Pará apresentou ainda a programação anual para o exercício 2023 que atende plenamente aos requisitos exigidos. Observa-se a previsão de 17 atividades entre cursos e eventos, sendo a maioria na modalidade de ensino presencial e semipresencial. O estado informou que a parceria firmada com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP/UFPa) tem agilizado as contratações e execução dos cursos e eventos planejados, prestando o apoio necessário ao cumprimento das metas do plano estadual de capacitação.

14. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o estado do Pará cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento

